



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 11 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de
R\$ 885.940,00.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 885.940,00 (oitocentos oitenta e cinco mil e novecentos quarenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0601 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
0601.023.2068 – Manutenção das Atividades da Secretaria		
784/6 339030000000 Rec. 1099 – Material de Consumo	R\$	391.440,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA		
0701 – INFRAESTRUTURA RURAL E URBANA		
0701.035.1007 – PROGRAMA NOSSA CIDADE		
1196/7 449051000000 Rec. 1 – Obras e Instalações	R\$	94.500,00
0701.036.2044 – CONSTRUÇÃO MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, PONTES E BUEIROS		
1202/5 339030000000 Rec. 1 – Material de Consumo	R\$	400.000,00
TOTAL:	R\$	885.940,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar ora aberto o excesso de arrecadação da seguinte receita:

01.7.1.8.05.9.1.99.04.00 – Manutenção FNDE – Código Reduzido Receita nº 2394-9
Recurso 1099 no valor de R\$ 391.440,00.

01.3.6.0.01.1.1.00.00.00 – Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos –
Principal - Código Reduzido Receita nº 2405-8 Recurso 1 no valor de R\$ 494.500,00.

TOTAL: R\$ 885.940,00 (oitocentos oitenta e cinco mil e novecentos quarenta reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de janeiro de 2022.

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
Protocolo nº <u>46/2022</u>
Data: <u>24/01/22</u>
<u>P/ Maria Eduarda Macieloki</u> RESPONSÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 11 DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei "*Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 885.940,00*".

Servirá para cobertura do crédito suplementar, o excesso de arrecadação das receitas que estão devidamente descritas no artigo segundo do projeto.

Trata-se de adequação orçamentária com a finalidade de ajustar o orçamento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana visando permitir a execução dos serviços públicos.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação **em regime de urgência** e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de janeiro de 2022.

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal